

**ANO III - EDIÇÃO Nº 534 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Segunda-Feira, 18 de junho de 2018**

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 477/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LUANA CARDOSO DE FREITAS do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, prestado na 4ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 12 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 480/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Sistema de Plantão instituído do âmbito das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme Ato nº 072/2016,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a escala de plantão no âmbito das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins fora do horário de expediente ordinário, em dias úteis, e durante os finais de semana, feriados e pontos facultativos no segundo semestre de 2018, conforme a seguir:

1ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Ananás, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Itaguatins, Tocantinópolis e Xambioá	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
29/06 a 06/07/2018	1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
06 a 13/07/2018	2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
13 a 20/07/2018	1ª Promotoria de Justiça de Araguatins
20 a 27/07/2018	1ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis
27/07 a 03/08/2018	2ª Promotoria de Justiça de Araguatins
03 a 10/08/2018	3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
10 a 17/08/2018	Promotoria de Justiça de Xambioá
17 a 24/08/2018	Promotoria de Justiça de Ananás
24 a 31/08/2018	Promotoria de Justiça de Itaguatins
31/08 a 06/09/2018	Promotoria de Justiça de Axixá
06 a 14/09/2018	2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
14 a 21/09/2018	1ª Promotoria de Justiça de Araguatins
21 a 28/09/2018	1ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis
28/09 a 04/10/2018	3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
04 a 11/10/2018	2ª Promotoria de Justiça de Araguatins
11 a 19/10/2018	2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis
19 a 26/10/2018	Promotoria de Justiça de Xambioá
26/10 a 01/11/2018	2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis

01 a 09/11/2018	1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
09 a 14/11/2018	Promotoria de Justiça de Ananás
14 a 23/11/2018	Promotoria de Justiça de Itaguatins
23 a 30/11/2018	Promotoria de Justiça de Axixá
30/11 a 07/12/2018	1ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis
07 a 13/12/2018	2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis
13 a 19/12/2018	1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
2ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
29/06 a 06/07/2018	2ª Promotoria de Justiça de Araguaína
06 a 13/07/2018	13ª Promotoria de Justiça de Araguaína
13 a 20/07/2018	Promotoria de Justiça de Wanderlândia
20 a 27/07/2018	6ª Promotoria de Justiça de Araguaína
27/07 a 03/08/2018	Promotoria de Justiça de Goiatins
03 a 10/08/2018	10ª Promotoria de Justiça de Araguaína
10 a 17/08/2018	Promotoria de Justiça de Wanderlândia
17 a 24/08/2018	5ª Promotoria de Justiça de Araguaína
24 a 31/08/2018	12ª Promotoria de Justiça de Araguaína
31/08 a 06/09/2018	7ª Promotoria de Justiça de Araguaína
06 a 14/09/2018	Promotoria de Justiça de Filadélfia
14 a 21/09/2018	5ª Promotoria de Justiça de Araguaína
21 a 28/09/2018	12ª Promotoria de Justiça de Araguaína
28/09 a 04/10/2018	3ª Promotoria de Justiça de Araguaína
04 a 11/10/2018	4ª Promotoria de Justiça de Araguaína
11 a 19/10/2018	11ª Promotoria de Justiça de Araguaína
19 a 26/10/2018	Promotoria de Justiça de Goiatins
26/10 a 01/11/2018	11ª Promotoria de Justiça de Araguaína
01 a 09/11/2018	6ª Promotoria de Justiça de Araguaína
09 a 13/11/2018	12ª Promotoria de Justiça de Araguaína
13 a 23/11/2018	13ª Promotoria de Justiça de Araguaína
23 a 30/11/2018	7ª Promotoria de Justiça de Araguaína
30/11 a 07/12/2018	9ª Promotoria de Justiça de Araguaína
07 a 13/12/2018	12ª Promotoria de Justiça de Araguaína
13 a 19/12/2018	Promotoria de Justiça de Filadélfia
3ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Arapoema, Colinas do Tocantins, Colmeia, Guaraí, Itacajá e Pedro Afonso	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
29/06 a 06/07/2018	3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
06 a 13/07/2018	Promotoria de Justiça de Arapoema
13 a 20/07/2018	Promotoria de Justiça de Colmeia
20 a 27/07/2018	Promotoria de Justiça de Itacajá
27/07 a 03/08/2018	1ª Promotoria de Justiça de Guaraí
03 a 10/08/2018	1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso
10 a 17/08/2018	2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso
17 a 24/08/2018	2ª Promotoria de Justiça de Guaraí
24 a 31/08/2018	3ª Promotoria de Justiça de Guaraí
31/08 a 06/09/2018	2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
06 a 14/09/2018	3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
14 a 21/09/2018	4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
21 a 28/09/2018	1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
28/09 a 04/10/2018	Promotoria de Justiça de Arapoema
04 a 11/10/2018	1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso
11 a 19/10/2018	Promotoria de Justiça de Itacajá
19 a 26/10/2018	Promotoria de Justiça de Colmeia
26/10 a 01/11/2018	2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso
01 a 09/11/2018	1ª Promotoria de Justiça de Guaraí
09 a 14/11/2018	2ª Promotoria de Justiça de Guaraí
14 a 23/11/2018	3ª Promotoria de Justiça de Guaraí
23 a 30/11/2018	3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
30/11 a 07/12/2018	2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
07 a 13/12/2018	4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
13 a 19/12/2018	1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
4ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Araguacema, Cristalândia, Miracema do Tocantins, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Pium e Tocantinópolis	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
29/06 a 06/07/2018	Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
06 a 13/07/2018	1ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
13 a 20/07/2018	1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
20 a 27/07/2018	Promotoria de Justiça de Araguacema
27/07 a 03/08/2018	Promotoria de Justiça de Pium
03 a 10/08/2018	3ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
10 a 17/08/2018	4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
17 a 24/08/2018	5ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
24 a 31/08/2018	1ª Promotoria de Justiça de Miranorte
31/08 a 06/09/2018	2ª Promotoria de Justiça de Miranorte

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Chefe de Gabinete da P.G.J.

**THAÍS CAIRO SOUZA LOPES**  
Promotora Assessora do P.G.J.

**UILTON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

### OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Ouvidora

### CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6

Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

06 a 14/09/2018	3ª Promotoria de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
14 a 21/09/2018	2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
21 a 28/09/2018	2ª Promotoria de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
28/09 a 04/10/2018	1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia
04 a 11/10/2018	2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia
11 a 19/10/2018	Promotoria de Justiça de Pium
19 a 26/10/2018	3ª Promotoria de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
26/10 a 01/11/2018	1ª Promotoria de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
01 a 09/11/2018	2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
09 a 14/11/2018	Promotoria de Justiça de Araguacema
14 a 23/11/2018	3ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
23 a 30/11/2018	4ª Promotoria de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
30/11 a 07/12/2018	2ª Promotoria de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
07 a 13/12/2018	1ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
13 a 19/12/2018	Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
<b>5ª REGIONAL</b>	
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Natividade, Novo Acordo, Ponte Alta do Tocantins e Porto Nacional	
<b>DATA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
29/06 a 06/07/2018	Promotoria de Justiça de Novo Acordo
06 a 13/07/2018	2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
13 a 20/07/2018	Promotoria de Justiça de Natividade
20 a 27/07/2018	1ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
27/07 a 03/08/2018	3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
03 a 10/08/2018	4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
10 a 17/08/2018	6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
17 a 24/08/2018	7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
24 a 31/08/2018	Promotoria de Justiça de Ponte Alta
31/08 a 06/09/2018	Promotoria de Justiça de Novo Acordo
06 a 14/09/2018	1ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
14 a 21/09/2018	5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
21 a 28/09/2018	2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
28/09 a 04/10/2018	Promotoria de Justiça de Natividade
04 a 11/10/2018	3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
11 a 19/10/2018	5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
19 a 26/10/2018	6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
26/10 a 01/11/2018	7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
01 a 09/11/2018	Promotoria de Justiça de Novo Acordo
09 a 14/11/2018	4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
14 a 23/11/2018	2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
23 a 30/11/2018	Promotoria de Justiça de Ponte Alta
30/11 a 07/12/2018	Promotoria de Justiça de Natividade
07 a 13/12/2018	1ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
13 a 19/12/2018	3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
<b>6ª REGIONAL</b>	
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe	
<b>DATA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
30/06 a 06/07/2018	Promotoria de Justiça de Araguaçu
06 a 13/07/2018	7ª Promotoria de Justiça de Gurupi
13 a 20/07/2018	Promotoria de Justiça de Figueirópolis
20 a 27/07/2018	1ª Promotoria de Justiça de Gurupi
27/07 a 03/08/2018	6ª Promotoria de Justiça de Gurupi
03 a 10/08/2018	Promotoria de Justiça de Palmeirópolis
10 a 17/08/2018	6ª Promotoria de Justiça de Gurupi
17 a 24/08/2018	Promotoria de Justiça de Araguaçu
24 a 31/08/2018	8ª Promotoria de Justiça de Gurupi
31/08 a 07/09/2018	5ª Promotoria de Justiça de Gurupi
07 a 14/09/2018	4ª Promotoria de Justiça de Gurupi
14 a 21/09/2018	9ª Promotoria de Justiça de Gurupi
21 a 28/09/2018	5ª Promotoria de Justiça de Gurupi
28/09 a 05/10/2018	Promotoria de Justiça de Figueirópolis
05 a 12/10/2018	Promotoria de Justiça de Peixe
12 a 19/10/2018	3ª Promotoria de Justiça de Gurupi
19 a 26/10/2018	Promotoria de Justiça de Alvorada
26/10 a 02/11/2018	Promotoria de Justiça de Palmeirópolis
02 a 09/11/2018	2ª Promotoria de Justiça de Gurupi
09 a 14/11/2018	Promotoria de Justiça de Alvorada
14 a 23/11/2018	Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia
23 a 30/11/2018	9ª Promotoria de Justiça de Gurupi
30/11 a 07/12/2018	2ª Promotoria de Justiça de Gurupi
07 a 14/12/2018	4ª Promotoria de Justiça de Gurupi
14 a 19/12/2018	1ª Promotoria de Justiça de Gurupi
<b>7ª REGIONAL</b>	
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Paranã e Taguatinga	
<b>DATA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
29/06 a 06/07/2018	Promotoria de Justiça de Almas
06 a 13/07/2018	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
13 a 20/07/2018	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
20 a 27/07/2018	Promotoria de Justiça de Paranã
27/07 a 03/08/2018	Promotoria de Justiça de Taguatinga
03 a 10/08/2018	Promotoria de Justiça de Arraias
10 a 17/08/2018	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins
17 a 24/08/2018	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
24 a 31/08/2018	Promotoria de Justiça de Almas
31/08 a 06/09/2018	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
06 a 14/09/2018	Promotoria de Justiça de Arraias
14 a 21/09/2018	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins
21 a 28/09/2018	Promotoria de Justiça de Paranã
28/09 a 04/10/2018	Promotoria de Justiça de Taguatinga
04 a 11/10/2018	Promotoria de Justiça de Almas
11 a 19/10/2018	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
19 a 26/10/2018	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
26/10 a 01/11/2018	Promotoria de Justiça de Arraias
01 a 09/11/2018	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

17 a 24/08/2018	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
24 a 31/08/2018	Promotoria de Justiça de Almas
31/08 a 06/09/2018	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
06 a 14/09/2018	Promotoria de Justiça de Arraias
14 a 21/09/2018	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins
21 a 28/09/2018	Promotoria de Justiça de Paranã
28/09 a 04/10/2018	Promotoria de Justiça de Taguatinga
04 a 11/10/2018	Promotoria de Justiça de Almas
11 a 19/10/2018	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
19 a 26/10/2018	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
26/10 a 01/11/2018	Promotoria de Justiça de Arraias
01 a 09/11/2018	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins
09 a 14/11/2018	Promotoria de Justiça de Paranã
14 a 23/11/2018	Promotoria de Justiça de Taguatinga
23 a 30/11/2018	Promotoria de Justiça de Almas
30/11 a 07/12/2018	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
07 a 13/12/2018	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
13 a 19/12/2018	Promotoria de Justiça de Arraias
<b>8ª REGIONAL</b>	
<b>ABRANGÊNCIA: Palmas</b>	
<b>DATA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
29/06 a 06/07/2018	7ª Promotoria de Justiça da Capital
06 a 13/07/2018	9ª Promotoria de Justiça da Capital
13 a 20/07/2018	14ª Promotoria de Justiça da Capital
20 a 27/07/2018	30ª Promotoria de Justiça da Capital
27/07 a 03/08/2018	18ª Promotoria de Justiça da Capital
03 a 10/08/2018	29ª Promotoria de Justiça da Capital
10 a 17/08/2018	2ª Promotoria de Justiça da Capital
17 a 24/08/2018	1ª Promotoria de Justiça da Capital
24 a 31/08/2018	3ª Promotoria de Justiça da Capital
31/08 a 06/09/2018	4ª Promotoria de Justiça da Capital
06 a 14/09/2018	5ª Promotoria de Justiça da Capital
14 a 21/09/2018	8ª Promotoria de Justiça da Capital
21 a 28/09/2018	10ª Promotoria de Justiça da Capital
28/09 a 04/10/2018	11ª Promotoria de Justiça da Capital
04 a 11/10/2018	13ª Promotoria de Justiça da Capital
11 a 19/10/2018	17ª Promotoria de Justiça da Capital
19 a 26/10/2018	19ª Promotoria de Justiça da Capital
26/10 a 01/11/2018	20ª Promotoria de Justiça da Capital
01 a 09/11/2018	15ª Promotoria de Justiça da Capital
09 a 14/11/2018	16ª Promotoria de Justiça da Capital
14 a 23/11/2018	21ª Promotoria de Justiça da Capital
23 a 30/11/2018	22ª Promotoria de Justiça da Capital
30/11 a 07/12/2018	23ª Promotoria de Justiça da Capital
07 a 13/12/2018	24ª Promotoria de Justiça da Capital
13 a 19/12/2018	26ª Promotoria de Justiça da Capital

Art. 2º O Promotor de Justiça que atuar em substituição ou designação será responsável pelo plantão da respectiva Promotoria de Justiça.

Art. 3º Nos feriados e pontos facultativos declarados neste Ministério Público Estadual, precedentes e contíguos ao final de semana, aplicar-se-á o disposto no Art. 2º, II, do ATO PGJ Nº 072, de 13 de setembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 493/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR ULISSES EDGAR GOMES TAVARES como prestador de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h, no período de 18/06/2018 a 18/12/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 494/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR JEANE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na Promotoria de Justiça de Xambioá, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h, no período de 21/05/2018 a 31/12/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 495/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, dos Contratos elencados a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
		030/2018	O presente contrato tem por objeto a <b>AQUISIÇÃO DE ELETRDOMÉSTICOS</b> , com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral De Justiça De Palmas, conforme discriminação prevista no item 03 da Ata de Registro de Preços nº 033/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00190, parte integrante do presente instrumento.
		033/2018	O presente contrato tem por objeto a <b>AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS</b> , com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 018/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00103, parte integrante do presente instrumento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	Marco Antônio Tolentino Lima Matrícula nº 92708	040/2018	O presente contrato tem por objeto a <b>AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS</b> , com o fim de atender as necessidades da <b>sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins</b> , conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 073/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 013/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00171, parte integrante do presente instrumento.
		042/2018	O presente contrato tem por objeto a <b>AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA COPA/COZINHA</b> , com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça de Palmas, conforme discriminação prevista no item 06 da Ata de Registro de Preços nº 047/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00190, parte integrante do presente instrumento.
		057/2018	O presente contrato tem por objeto a <b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos</b> , com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 015/2018, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 009/2018, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000072/2018-04, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 496/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Guilherme Silva Bezerra Matrícula nº 69607	Camilla Ramos Nogueira Matrícula nº 108110	032/2018 034/2018 035/2018 036/2018 037/2018 038/2018	O presente contrato tem por objeto a <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b> , visando dotar o Ministério Público do Estado do Tocantins de infraestrutura necessária para o suporte ao processo de virtualização e modernização, bem como melhorar o processo de segurança da informação nos termos do convênio nº 320/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018, Processo administrativo nº 2017.0701.00532, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 497/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça GUSTAVO SCHULT JÚNIOR para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia, no período de 15 a 29 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 500/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a Tabela de Substituição Automática dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, observadas as regras constantes nesta Portaria.

Art. 2º Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Procuradores de Justiça:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Procurador de Justiça	12º Procurador de Justiça	2º Procurador de Justiça
2º Procurador de Justiça	9º Procurador de Justiça	8º Procurador de Justiça
3º Procurador de Justiça	4º Procurador de Justiça	5º Procurador de Justiça
4º Procurador de Justiça	3º Procurador de Justiça	7º Procurador de Justiça
5º Procurador de Justiça	7º Procurador de Justiça	4º Procurador de Justiça
6º Procurador de Justiça	8º Procurador de Justiça	12º Procurador de Justiça
7º Procurador de Justiça	5º Procurador de Justiça	3º Procurador de Justiça
8º Procurador de Justiça	1º Procurador de Justiça	9º Procurador de Justiça
9º Procurador de Justiça	2º Procurador de Justiça	6º Procurador de Justiça
10º Procurador de Justiça	11º Procurador de Justiça	1º Procurador de Justiça
11º Procurador de Justiça	6º Procurador de Justiça	10º Procurador de Justiça
12º Procurador de Justiça	10º Procurador de Justiça	11º Procurador de Justiça

Art. 3º Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Promotor de Justiça de Araguaína	3º Promotor de Justiça de Araguaína	13º Promotor de Justiça de Araguaína
2º Promotor de Justiça de Araguaína	4º Promotor de Justiça de Araguaína	3º Promotor de Justiça de Araguaína
3º Promotor de Justiça de Araguaína	13º Promotor de Justiça de Araguaína	2º Promotor de Justiça de Araguaína
4º Promotor de Justiça de Araguaína	1º Promotor de Justiça de Araguaína	12º Promotor de Justiça de Araguaína
5º Promotor de Justiça de Araguaína	7º Promotor de Justiça de Araguaína	10º Promotor de Justiça de Araguaína
6º Promotor de Justiça de Araguaína	9º Promotor de Justiça de Araguaína	5º Promotor de Justiça de Araguaína
7º Promotor de Justiça de Araguaína	6º Promotor de Justiça de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína
8º Promotor de Justiça de Araguaína	10º Promotor de Justiça de Araguaína	6º Promotor de Justiça de Araguaína
9º Promotor de Justiça de Araguaína	12º Promotor de Justiça de Araguaína	11º Promotor de Justiça de Araguaína
10º Promotor de Justiça de Araguaína	11º Promotor de Justiça de Araguaína	4º Promotor de Justiça de Araguaína
11º Promotor de Justiça de Araguaína	5º Promotor de Justiça de Araguaína	7º Promotor de Justiça de Araguaína
12º Promotor de Justiça de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína	9º Promotor de Justiça de Araguaína
13º Promotor de Justiça de Araguaína	2º Promotor de Justiça de Araguaína	1º Promotor de Justiça de Araguaína
1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
1º Promotor de Justiça de Dianópolis	2º Promotor de Justiça de Dianópolis	Promotor de Justiça de Almas
2º Promotor de Justiça de Dianópolis	1º Promotor de Justiça de Dianópolis	Promotor de Justiça de Natividade
1º Promotor de Justiça de Guaraí	2º Promotor de Justiça de Guaraí	3º Promotor de Justiça de Guaraí
2º Promotor de Justiça de Guaraí	3º Promotor de Justiça de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí
3º Promotor de Justiça de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí	2º Promotor de Justiça de Guaraí
1º Promotor de Justiça de Gurupi	4º Promotor de Justiça de Gurupi	3º Promotor de Justiça de Gurupi
2º Promotor de Justiça de Gurupi	3º Promotor de Justiça de Gurupi	4º Promotor de Justiça de Gurupi
3º Promotor de Justiça de Gurupi	1º Promotor de Justiça de Gurupi	2º Promotor de Justiça de Gurupi
4º Promotor de Justiça de Gurupi	2º Promotor de Justiça de Gurupi	1º Promotor de Justiça de Gurupi
5º Promotor de Justiça de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi	8º Promotor de Justiça de Gurupi
6º Promotor de Justiça de Gurupi	7º Promotor de Justiça de Gurupi	5º Promotor de Justiça de Gurupi
7º Promotor de Justiça de Gurupi	8º Promotor de Justiça de Gurupi	6º Promotor de Justiça de Gurupi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
8º Promotor de Justiça de Gurupi	6º Promotor de Justiça de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi
9º Promotor de Justiça de Gurupi	5º Promotor de Justiça de Gurupi	7º Promotor de Justiça de Gurupi
1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	Promotor de Justiça de Tocantinópolis
3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	Promotor de Justiça de Tocantinópolis	1º Promotor de Justiça de Miranorte
1º Promotor de Justiça da Capital	4º Promotor de Justiça da Capital	3º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça da Capital	5º Promotor de Justiça da Capital	4º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça da Capital	1º Promotor de Justiça da Capital	2º Promotor de Justiça da Capital
4º Promotor de Justiça da Capital	3º Promotor de Justiça da Capital	5º Promotor de Justiça da Capital
5º Promotor de Justiça da Capital	2º Promotor de Justiça da Capital	1º Promotor de Justiça da Capital
7º Promotor de Justiça da Capital	19º Promotor de Justiça da Capital	20º Promotor de Justiça da Capital
8º Promotor de Justiça da Capital	10º Promotor de Justiça da Capital	11º Promotor de Justiça da Capital
9º Promotor de Justiça da Capital	22º Promotor de Justiça da Capital	28º Promotor de Justiça da Capital
10º Promotor de Justiça da Capital	11º Promotor de Justiça da Capital	8º Promotor de Justiça da Capital
11º Promotor de Justiça da Capital	8º Promotor de Justiça da Capital	10º Promotor de Justiça da Capital
13º Promotor de Justiça da Capital	15º Promotor de Justiça da Capital	14º Promotor de Justiça da Capital
14º Promotor de Justiça da Capital	13º Promotor de Justiça da Capital	15º Promotor de Justiça da Capital
15º Promotor de Justiça da Capital	14º Promotor de Justiça da Capital	13º Promotor de Justiça da Capital
16º Promotor de Justiça da Capital	18º Promotor de Justiça da Capital	17º Promotor de Justiça da Capital
17º Promotor de Justiça da Capital	16º Promotor de Justiça da Capital	18º Promotor de Justiça da Capital
18º Promotor de Justiça da Capital	17º Promotor de Justiça da Capital	16º Promotor de Justiça da Capital
19º Promotor de Justiça da Capital	29º Promotor de Justiça da Capital	7º Promotor de Justiça da Capital
20º Promotor de Justiça da Capital	21º Promotor de Justiça da Capital	27º Promotor de Justiça da Capital
21º Promotor de Justiça da Capital	20º Promotor de Justiça da Capital	24º Promotor de Justiça da Capital
22º Promotor de Justiça da Capital	28º Promotor de Justiça da Capital	9º Promotor de Justiça da Capital
23º Promotor de Justiça da Capital	30º Promotor de Justiça da Capital	26º Promotor de Justiça da Capital
24º Promotor de Justiça da Capital	26º Promotor de Justiça da Capital	23º Promotor de Justiça da Capital
26º Promotor de Justiça da Capital	27º Promotor de Justiça da Capital	21º Promotor de Justiça da Capital
27º Promotor de Justiça da Capital	7º Promotor de Justiça da Capital	19º Promotor de Justiça da Capital
28º Promotor de Justiça da Capital	9º Promotor de Justiça da Capital	22º Promotor de Justiça da Capital
29º Promotor de Justiça da Capital	24º Promotor de Justiça da Capital	30º Promotor de Justiça da Capital
30º Promotor de Justiça da Capital	23º Promotor de Justiça da Capital	29º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	1º Promotor de Justiça de Guaraí
2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	2º Promotor de Justiça de Guaraí
1º Promotor de Justiça de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
2º Promotor de Justiça de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional
3º Promotor de Justiça de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
4º Promotor de Justiça de Porto Nacional	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
5º Promotor de Justiça de Porto Nacional	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
6º Promotor de Justiça de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional
7º Promotor de Justiça de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
1º Promotor de Justiça de Araguatins	2º Promotor de Justiça de Araguatins	Promotor de Justiça de Itaguatins
2º Promotor de Justiça de Araguatins	1º Promotor de Justiça de Araguatins	Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins
Promotor de Justiça de Alvorada	Promotor de Justiça de Figueirópolis	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia
Promotor de Justiça de Araguaçu	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia	Promotor de Justiça de Figueirópolis
Promotor de Justiça de Arraias	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins	Promotor de Justiça de Taguatinga
1º Promotor de Justiça de Colmeia	2º Promotor de Justiça de Colmeia	1º Promotor de Justiça de Guaraí
2º Promotor de Justiça de Colmeia	1º Promotor de Justiça de Colmeia	2º Promotor de Justiça de Guaraí
1º Promotor de Justiça de Cristalândia	2º Promotor de Justiça de Cristalândia	Promotor de Justiça de Pium
2º Promotor de Justiça de Cristalândia	1º Promotor de Justiça de Cristalândia	Promotor de Justiça de Pium
Promotor de Justiça de Pium	2º Promotor de Justiça de Cristalândia	1º Promotor de Justiça de Cristalândia
Promotor de Justiça de Filadélfia	Promotor de Justiça de Goiás	4º Promotor de Justiça de Araguaia
Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia	Promotor de Justiça de Araguaçu	Promotor de Justiça de Alvorada
Promotor de Justiça de Itaguatins	Promotor de Justiça de Axixá	2º Promotor de Justiça de Augustinópolis
1º Promotor de Justiça de Miranorte	2º Promotor de Justiça de Miranorte	3º Promotor de Justiça de Miracema
2º Promotor de Justiça de Miranorte	1º Promotor de Justiça de Miranorte	1º Promotor de Justiça de Miracema
Promotor de Justiça de Natividade	Promotor de Justiça de Almas	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Palmeirópolis	Promotor de Justiça de Paranã	Promotor de Justiça de Peixe
Promotor de Justiça de Paranã	Promotor de Justiça de Palmeirópolis	Promotor de Justiça de Arraias
Promotor de Justiça de Peixe	2º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça de Taguatinga	2º Promotor de Justiça de Dianópolis	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins
Promotor de Justiça de Almas	Promotor de Justiça de Natividade	1º Promotor de Justiça de Dianópolis
Promotor de Justiça de Ananás	Promotor de Justiça de Xambioá	Promotor de Justiça de Wanderlândia
Promotor de Justiça de Araguaçema	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Promotor de Justiça de Arapoama	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
1º Promotor de Justiça de Augustinópolis	2º Promotor de Justiça de Augustinópolis	1º Promotor de Justiça de Araguatins
2º Promotor de Justiça de Augustinópolis	1º Promotor de Justiça de Augustinópolis	2º Promotor de Justiça de Araguatins
Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins	Promotor de Justiça de Taguatinga	Promotor de Justiça de Arraias
Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins	Promotor de Justiça de Itaguatins	1º Promotor de Justiça de Augustinópolis
Promotor de Justiça de Figueirópolis	Promotor de Justiça de Alvorada	Promotor de Justiça de Araguatins
Promotor de Justiça de Goiás	Promotor de Justiça de Filadélfia	Promotor de Justiça de Itacajá
Promotor de Justiça de Itacajá	2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	Promotor de Justiça de Goiás
Promotor de Justiça de Novo Acordo	Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Pium	1º Promotor de Justiça de Cristalândia	2º Promotor de Justiça de Cristalândia
Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins	Promotor de Justiça de Novo Acordo	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Tocantinópolis	2º Promotor de Justiça de Miracema	2º Promotor de Justiça de Miranorte
Promotor de Justiça de Xambioá	Promotor de Justiça de Ananás	Promotor de Justiça de Wanderlândia
Promotor de Justiça de Wanderlândia	9º Promotor de Justiça de Araguaia	8º Promotor de Justiça de Araguaia

Art. 4º Ausentes o primeiro e o segundo substitutos, responderão, em terceira, quarta, quinta e sexta substituição automática, na seguinte ordem, o primeiro substituto da 1ª substituição, o segundo substituto da 1ª substituição, o primeiro substituto da 2ª substituição e o segundo substituto do 2ª substituição.

Art. 5º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em

especial a Portaria no 479/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 501/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY para atuar na Apelação Criminal nº 0004656-91.2018.827.9200, que tramita na 2ª Turma Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1560.0000245/2018-08

ASSUNTO: Dispensa de Licitação objetivando a locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Araguatins - TO. INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 283/2018** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “b”, item 04 e alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e em atendimento aos requisitos constantes no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Administrativo nº 127/2018, às fls. 67/71, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação objetivando a locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Araguatins - TO, por meio da empresa locadora MEDTOC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, bem como AUTORIZO a lavra definitiva do correspondente instrumento contratual e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 18 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº.:** 058/2013  
**PROCESSO Nº.:** 2013/0701/000204  
**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**CONTRATADA:** AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS.  
**OBJETO:** Fincas incluído o **Fornecimento diário de água potável** para prédio sede da promotoria de justiça da cidade de Araguacema, no objeto do contrato 058/2013, com início do serviço em 01/03/2018.  
**VALOR TOTAL:** O valor mensal estimado que era de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco Reais)** mensais, passa a ser de **R\$ 780,45 (setecentos e oitenta Reais e quarenta e cinco centavos)** mensais, gerando o montante anual de **R\$ 9.365,40 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco Reais e quarenta centavos)** referente ao período de 2017/2018, até o término de sua vigência.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade, Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39  
**ASSINATURA:** 24/05/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: **José Omar de Almeida Júnior**  
Contratada: **Roberta Maria Pereira Castro.**

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº.:** 038/2015  
**PROCESSO Nº.:** 2015.0701.00039  
**CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
**CONTRATADA:** Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes LTDA.  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de um posto de Artífice de Manutenção e a repactuação dos preços do contrato nos termos da cláusula décima do contrato 038/2015.  
**VALOR TOTAL:** Em razão da repactuação e do acréscimo de um posto de Artífice de manutenção, objeto deste Termo Aditivo, o **valor global mensal** que era de **R\$ 409.689,77** (quatrocentos e nove mil seiscentos e oitenta e nove Reais e setenta e sete centavos), passa a ser de **R\$ 426.280,05** (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta Reais e cinco centavos).  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.37  
**ASSINATURA:** 21/05/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: **José Omar de Almeida Júnior**  
Contratada: **Sílvio Carvalho de Araújo**

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 030/2018  
**PROCESSO Nº.:** 2017/0701/00362  
**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**CONTRATADA:** J. G. EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI – ME  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral De Justiça De Palmas, conforme discriminação prevista no item 03 da Ata de Registro de Preços nº 033/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, Processo administrativo nº **2017.0701.00190**, parte integrante do presente instrumento.  
**VALOR TOTAL:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **valor total** de **R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez Reais)**.  
**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52  
**ASSINATURA:** 14/05/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: **Clenan Renaut de Melo Pereira**  
Contratada: **Alan Moreira Sousa**

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 031/2018  
**PROCESSO Nº.:** 2017.0701.00439  
**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**CONTRATADA:** GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA**, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00194, parte integrante do presente instrumento.  
**VALOR TOTAL:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **valor total** de **R\$ 91.770,00** (noventa e um mil, setecentos e setenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52  
**ASSINATURA:** 14/05/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: **Clenan Renaut de Melo Pereira**  
Contratada: **Vinicius da Silva.**

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.:** 032/2018  
**PROCESSO Nº.:** 2017.0701.00532  
**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**CONTRATADA:** CONTHALES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
**OBJETO:** presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando dotar o Ministério Público do Estado do Tocantins de infraestrutura necessária para o suporte ao processo de virtualização e modernização, bem como melhorar o processo de segurança da informação nos termos do convênio nº 320/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018, Processo administrativo nº 2017.0701.00532, parte integrante do presente instrumento.  
**VALOR TOTAL:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **valor total de R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta Reais)**.  
**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52  
**ASSINATURA:** 17/05/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: **Clenan Renaut de Melo Pereira**  
 Contratada: **Jaqueline Ribeiro da Silva Vedana**

Espindola

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.:** 033/2018  
**PROCESSO Nº.:** 2017.0701.00103  
**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**CONTRATADA:** MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA.  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 018/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00103, parte integrante do presente instrumento.  
**VALOR TOTAL:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **preço total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos Reais)**.  
**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52  
**ASSINATURA:** 14/05/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: **Clenan Renaut de Melo Pereira**  
 Contratada: **Ana Orlinda de Souza Fleury Curado**

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.:** 035/2018  
**PROCESSO Nº.:** 2017.0701.00532  
**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**CONTRATADA:** WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI-ME  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando dotar o Ministério Público do Estado do Tocantins de infraestrutura necessária para o suporte ao processo de virtualização e modernização, bem como melhorar o processo de segurança da informação nos termos do convênio nº 320/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018, Processo administrativo nº 2017.0701.00532, parte integrante do presente instrumento.  
**VALOR TOTAL:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **valor total de R\$ 1.567,80 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete Reais e oitenta centavos)**.  
**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52  
**ASSINATURA:** 17/05/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: **Clenan Renaut de Melo Pereira**  
 Contratada: **Wesley Nunes de Souza**

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.:** 037/2018  
**PROCESSO Nº.:** 2017.0701.00532  
**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**CONTRATADA:** RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando dotar o Ministério Público do Estado do Tocantins de infraestrutura necessária para o suporte ao processo de virtualização e modernização, bem como melhorar o processo de segurança da informação nos termos do convênio nº 320/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018, Processo administrativo nº 2017.0701.00532, parte integrante do presente instrumento.  
**VALOR TOTAL:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **valor total de R\$ 23.448,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais)**.  
**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52  
**ASSINATURA:** 17/05/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: **Clenan Renaut de Melo Pereira**  
 Contratada: **Emerson Leandro Martins**

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 038/2018  
**PROCESSO Nº.:** 2017.0701.00532  
**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**CONTRATADA:** J & M INFORMATICA LTDA-ME  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando dotar o Ministério Público do Estado do Tocantins de infraestrutura necessária para o suporte ao processo de virtualização e modernização, bem como melhorar o processo de segurança da informação nos termos do convênio nº 320/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2018, Processo administrativo nº 2017.0701.00532, parte integrante do presente instrumento.  
**VALOR TOTAL:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **valor total de R\$ 6.682,96 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois Reais e noventa e seis centavos)**.  
**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52  
**ASSINATURA:** 17/05/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: **Clenan Renaut de Melo Pereira**  
 Contratada: **James Mendes da Silva**

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

## EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 039/2018  
**PROCESSO Nº.:** 2017/0701/00433  
**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**CONTRATADA:** SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA**, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00194, parte integrante do presente instrumento.  
**VALOR TOTAL:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor total de **R\$ 148.200,00** (cento e quarenta e oito mil e duzentos Reais).  
**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39  
**ASSINATURA:** 16/05/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: **Clenan Renaut de Melo Pereira**  
 Contratada: **André Fernandes Ribeiro Amorim de Sousa**

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

## EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 040/2018  
**PROCESSO Nº.:** 2017/0701/00569  
**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**CONTRATADA:** MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, com o fim de atender as necessidades da **sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins**, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 073/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 013/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00171, parte integrante do presente instrumento.  
**VALOR TOTAL:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **preço total de R\$ 63.351,86 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta e um Reais e oitenta e seis centavos)**.  
**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52  
**ASSINATURA:** 16/05/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: **Clenan Renaut de Melo Pereira**  
 Contratada: **Ana Orlinda de Souza Fleury Curado**

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

## EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 042/2018  
**PROCESSO Nº.:** 2017/0701/00405  
**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**CONTRATADA:** SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA COPA/COZINHA**, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça de Palmas, conforme discriminação prevista no item 06 da Ata de Registro de Preços nº 047/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, Processo administrativo nº **2017.0701.00190**, parte integrante do presente instrumento.  
**VALOR TOTAL:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **valor total de R\$ 1.526,00 (hum mil, quinhentos e vinte e seis Reais)**.  
**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52  
**ASSINATURA:** 24/05/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: **José Omar de Almeida Júnior**  
 Contratada: **Gesy Saraiva de Goiás**

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 049/2018  
 PROCESSO Nº.: 2017/0701/00497  
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 028/2017, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017, Processo administrativo nº **2017.0701.00082**, parte integrante do presente instrumento.  
 VALOR TOTAL: **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o valor total de **R\$ 9.919,84 (nove mil, novecentos e dezenove Reais e oitenta e quatro centavos)**.  
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
 ASSINATURA: 30/05/2018  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: **José Omar de Almeida Júnior**  
 Contratada: **José Pacheco de Oliveira Júnior**

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 057/2018  
 PROCESSO Nº.: 19.30.1560.0000187/2018-22  
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos**, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 015/2018, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 009/2018, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000072/2018-04, parte integrante do presente instrumento.  
 VALOR TOTAL: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor total de **R\$ 26.152,76 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois Reais e setenta e seis centavos)**.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua **assinatura**, nos termos do art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/93.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
 NATUREZA DA DESPESA: **4.4.90.52 e 3.3.90.39**.  
 ASSINATURA: 08/06/2018  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: **José Omar de Almeida Júnior**  
 Contratada: **Franciezio Melo de Araújo**

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

PROCESSO Nº.: 19.30.1516.0000113/2018-61

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PRÉDIO SEDE DO ANEXO I DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM PALMAS-TO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

**1. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)	RESULTADO
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA	04.490.079/0001-37	R\$ 1.329.000,00	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA JS EIRELI - ME	13.265.967/0001-47	R\$ 1.359.923,02	DESCLASSIFICADA

**2. RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

**EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA** (CNPJ nº 04.490.079/0001-37), no valor total de R\$ 1.329.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais).

Em face do julgamento das propostas foi aberto o prazo para interposição de recurso de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata, conforme disposto na alínea "b", do inciso I, do Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Palmas – TO, 15 de junho de 2018

RICARDO AZEVEDO ROCHA  
 Presidente da CPL

**AVISO DE PREGÃO****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **29/06/2018**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do **Pregão Presencial nº 016/18**, processo nº 19.30.1516.0000192/2018-62, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA**, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 18 de junho de 2018.

**Ricardo Azevedo Rocha**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO

IPC nº 20/2017

Suscitante: 1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis - TO

Suscitada: 2ª Promotora de Justiça de Tocantinópolis - TO

Procurador-Geral de Justiça: José Omar de Almeida Júnior

ICP instaurado para apurar irregularidades no serviço de transporte escolar na zona rural de Nazaré-TO.

Conflito suscitado uma vez que foi constatada a falta de manutenção e conservação das estradas vicinais. Suposta atribuição da Promotoria atuante na área do Patrimônio Público.

Se há outra questão envolvida nada impedirá que o órgão ministerial que atue em Promotoria especializada investigue o fato, e posteriormente proponha demanda judicial, cumulando pedidos de providências relacionadas a outras matérias.

Conflito conhecido e dirimido, com o reconhecimento da atribuição da Suscitada: 2ª Promotora de Justiça de Tocantinópolis.

Palmas, 14 de junho de 2018.

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Tocantins

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 202, 14 de junho de 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO**, pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Itacajá**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

### EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 203, 14 de junho de 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO**, pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

### EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 204, 14 de junho de 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO**, pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

### EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 205, 14 de junho de 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO**, pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Araguacema**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

### EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA Nº. 276, 14 de junho de 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Filadélfia**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

### EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA Nº. 277, 14 de junho de 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Ananás**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 278, 14 de junho de 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Xambioá**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 279, 14 de junho de 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **1º Promotor de Justiça de Colméia**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 280, 14 de junho de 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Araguaçu**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 281, 14 de junho de 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **2º Promotor de Justiça de Colméia**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 388, 14 de junho de 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **3º Promotor de Justiça de Guaraí**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 389, 14 de junho de 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **13º Promotor de Justiça de Araguaína**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 390, 14 de junho de 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 191ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **6º Promotor de Justiça de Araguaína**.

José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

## 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1216/2018

Processo: 2018.0006588

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou dois sistemas de acesso à Justiça, sendo um deles o sistema de acesso à Justiça por adjudicação, viabilizado por decisões judiciais liminares ou finais (art. 5º, XXXV, da CR/1988), e o outro o sistema de acesso à Justiça pela resolução consensual dos conflitos, controversias e problemas (Preâmbulo e art. 4º, inciso VII, da CR/1988);

CONSIDERANDO que os direitos e as garantias constitucionais fundamentais são valores fundantes da Constituição e do Estado em uma democracia, compondo o conjunto essencial;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CR/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, da Lei nº 8.080/90: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que o artigo 6º inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde -, incluiu no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO que o artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, dispõe que compete ao Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva, cujo sentido é repetido pelo artigo 26, I, b, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público de atuação extrajurisdicional para a efetividade da função resolutiva;

CONSIDERANDO que a divisão de competências no SUS, não pode constituir óbice para a garantia do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, editou em 04 de julho de 2017 a Resolução n. 174, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

Faz-se necessário a instauração, no âmbito desta Promotoria de Justiça, de um Procedimento Administrativo no qual devam ser praticados os atos relativos à apuração de fato que enseje a tutela de interesses individual;

Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, deve ser instaurado o procedimento de investigação pertinente ou encaminhada a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição;

O presente Procedimento Administrativo possui prazo de 01 (um) ano para encerramento, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos (artigo 11, da Resolução 174/2017, do CNMP);

Antes de seu encerramento, todavia, deve ser elaborado relatório para envio ao Conselho Superior do Ministério Público, sem necessidade de remessa dos autos para homologação de arquivamento, devendo ser cientificado o noticiante da decisão de arquivamento, da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a certificação será realizada, preferencialmente, por correio eletrônico. (artigo 12, 13 e ss, da Resolução 174/2017 - CNMP);

Em vista dos fundamentos expostos e considerando as informações e documentos acostados nos autos da Notícia de Fato nº 2018.0006588 (Numeração do Sistema E-ext em decorrência do atendimento realizado no Sistema SIACMP que permite apenas instauração de Notícia de Fato), tem-se por pertinente instaurar-se o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando apurar eventual omissão do Poder Público em disponibilizar para a idosa M.D.G.C.D.S., exames e materiais para tratamento oncológico pelo SUS.

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;
2. Junte-se a estes autos Termo de Declarações e eventuais documentos que o acompanham;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);
4. Nomeie-se a auxiliar Ministerial Jamilla Pêgo Oliveira Sá como secretária deste feito;
5. Oficie-se ao NATJUS Estadual e ao Núcleo de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, para informações em 10 (dez) dias;
6. Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do artigo 13, da

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

Resolução nº 174/2017, do CNMP;

Gabinete da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, data no campo de inserção do evento.

Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro  
Promotora de Justiça

ARAGUAINA, 14 de Junho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D ALESSANDRO  
05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1217/2018

Processo: 2018.0006589

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou dois sistemas de acesso à Justiça, sendo um deles o sistema de acesso à Justiça por adjudicação, viabilizado por decisões judiciais liminares ou finais (art. 5º, XXXV, da CR/1988), e o outro o sistema de acesso à Justiça pela resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas (Preâmbulo e art. 4º, inciso VII, da CR/1988);

CONSIDERANDO que os direitos e as garantias constitucionais fundamentais são valores fundantes da Constituição e do Estado em uma democracia, compondo o conjunto essencial;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CR/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, da Lei nº 8.080/90: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que o artigo 6º inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde -, incluiu no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a execução de ações de

assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO que o artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, dispõe que compete ao Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva, cujo sentido é repetido pelo artigo 26, I, b, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público de atuação extrajurisdicional para a efetividade da função resolutiva;

CONSIDERANDO que a divisão de competências no SUS, não pode constituir óbice para a garantia do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, editou em 04 de julho de 2017 a Resolução n. 174, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

Faz-se necessário a instauração, no âmbito desta Promotoria de Justiça, de um Procedimento Administrativo no qual devam ser praticados os atos relativos à apuração de fato que enseje a tutela de interesses individual;

**Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, deve ser instaurado o procedimento de investigação pertinente ou encaminhada a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição;**

O presente Procedimento Administrativo possui **prazo de 01 (um) ano para encerramento**, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos (artigo 11, da Resolução 174/2017, do CNMP);

Antes de seu encerramento, todavia, deve ser elaborado relatório para envio ao Conselho Superior do Ministério Público, sem necessidade de remessa dos autos para homologação de arquivamento, devendo ser cientificado o noticiante da decisão de arquivamento, da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a cientificação será realizada, preferencialmente, por correio eletrônico. (artigo 12, 13 e ss, da Resolução 174/2017 - CNMP);

Em vista dos fundamentos expostos e considerando as informações e documentos acostados, tem-se por pertinente instaurar-se o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando apurar eventual omissão do Poder Público em disponibilizar para a criança E.A.D.L., exame de Eco Doppler.**

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;
2. Junte-se a estes autos Termo de Declarações e eventuais documentos que o acompanham;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Informativo CNMP 002/2017);

4. Nomeie-se a auxiliar Ministerial Jamilla Pêgo Oliveira Sá como secretária deste feito;

5. Oficie-se ao NATJUS Estadual e ao Núcleo de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, para informações em 10 (dez) dias;

6. Ao final, **cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP:**

Gabinete da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, data no campo de inserção do evento.

Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro  
Promotora de Justiça

ARAGUAINA, 14 de Junho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D ALESSANDRO  
05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1218/2018

Processo: 2018.0006587

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou dois sistemas de acesso à Justiça, sendo um deles o sistema de acesso à Justiça por adjudicação, viabilizado por decisões judiciais liminares ou finais (art. 5º, XXXV, da CR/1988), e o outro o sistema de acesso à Justiça pela resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas (Preâmbulo e art. 4º, inciso VII, da CR/1988);

CONSIDERANDO que os direitos e as garantias constitucionais fundamentais são valores fundantes da Constituição e do Estado em uma democracia, compondo o conjunto essencial;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais

indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CR/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, da Lei nº 8.080/90: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que o artigo 6º inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde -, incluiu no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO que o artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, dispõe que compete ao Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva, cujo sentido é repetido pelo artigo 26, I, b, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público de atuação extrajurisdicional para a efetividade da função resolutiva;

CONSIDERANDO que a divisão de competências no SUS, não pode constituir óbice para a garantia do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, editou em 04 de julho de 2017 a Resolução n. 174, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

Faz-se necessário a instauração, no âmbito desta Promotoria de Justiça, de um Procedimento Administrativo no qual devam ser praticados os atos relativos à apuração de fato que enseje a tutela de interesses individual;

Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, deve ser instaurado o procedimento de investigação pertinente ou encaminhada a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição;

O presente Procedimento Administrativo possui prazo de 01 (um) ano para encerramento, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos (artigo 11, da Resolução 174/2017, do CNMP);

Antes de seu encerramento, todavia, deve ser elaborado relatório para envio ao Conselho Superior do Ministério Público, sem necessidade de remessa dos autos para homologação de arquivamento, devendo ser cientificado o noticiante da decisão de arquivamento, da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a cientificação será realizada, preferencialmente, por correio eletrônico (artigo 12, 13 e ss, da Resolução 174/2017 - CNMP);

Em vista dos fundamentos expostos e considerando as informações e documentos acostados, tem-se por pertinente instaurar-se o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando apurar

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

eventual omissão do Poder Público em disponibilizar para o idoso J.F.D.S., exame de PET-SCAN Oncológico.

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;
2. Junte-se a estes autos Termo de Declarações e eventuais documentos que o acompanham;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);
4. Nomeie-se a auxiliar Ministerial Jamilla Pêgo Oliveira Sá como secretária deste feito;
5. Oficie-se ao NATJUS Estadual e ao Núcleo de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, para informações em 10 (dez) dias;
6. Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP;

Gabinete da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, data no campo de inserção do evento.

Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro  
Promotora de Justiça

ARAGUAINA, 14 de Junho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D ALESSANDRO  
05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAINA

#### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1219/2018**

Processo: 2018.0006586

#### **PORTARIA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou dois sistemas de acesso à Justiça, sendo um deles o sistema de acesso à Justiça por adjudicação, viabilizado por decisões judiciais liminares ou finais (art. 5º,

XXXV, da CR/1988), e o outro o sistema de acesso à Justiça pela resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas (Preâmbulo e art. 4º, inciso VII, da CR/1988);

CONSIDERANDO que os direitos e as garantias constitucionais fundamentais são valores fundantes da Constituição e do Estado em uma democracia, compondo o conjunto essencial;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CR/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, da Lei nº 8.080/90: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que o artigo 6º inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde -, incluiu no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO que o artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, dispõe que compete ao Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva, cujo sentido é repetido pelo artigo 26, I, b, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público de atuação extrajurisdicional para a efetividade da função resolutiva;

CONSIDERANDO que a divisão de competências no SUS, não pode constituir óbice para a garantia do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, editou em 04 de julho de 2017 a Resolução n. 174, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

Faz-se necessário a instauração, no âmbito desta Promotoria de Justiça, de um Procedimento Administrativo no qual devam ser praticados os atos relativos à apuração de fato que enseje a tutela de interesses individual;

Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

homogêneos, deve ser instaurado o procedimento de investigação pertinente ou encaminhada a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição;

O presente Procedimento Administrativo possui prazo de 01 (um) ano para encerramento, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos (artigo 11, da Resolução 174/2017, do CNMP);

Antes de seu encerramento, todavia, deve ser elaborado relatório para envio ao Conselho Superior do Ministério Público, sem necessidade de remessa dos autos para homologação de arquivamento, devendo ser cientificado o noticiante da decisão de arquivamento, da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a cientificação será realizada, preferencialmente, por correio eletrônico (artigo 12, 13 e ss, da Resolução 174/2017 - CNMP);

Em vista dos fundamentos expostos e considerando as informações e documentos acostados, tem-se por pertinente instaurar-se o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando apurar eventual omissão do Poder Público em disponibilizar para a idosa A.S.F., medicamento Nintedanibe.

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;
2. Junte-se a estes autos Termo de Declarações e eventuais documentos que o acompanham;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);
4. Nomeie-se a auxiliar Ministerial Jamilla Pêgo Oliveira Sá como secretária deste feito;
5. Oficie-se ao NATJUS Estadual e ao Núcleo de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, para informações em 10 (dez) dias;
6. Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP;

Gabinete da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, data no campo de inserção do evento.

Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro  
Promotora de Justiça

ARAGUAINA, 14 de Junho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico

ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D ALESSANDRO  
05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

## 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, respondendo pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao interessado Jailson Lopes de Carvalho, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público nº 052/2015, datado de 23/09/2015 e instaurado a partir de relatório do TCE, o qual relata supostas irregularidades em prestação de contas de ordenador de despesas do Município de Aruanã – TO em relação ao Processo nº 2078/2013, referente ao exercício 2012.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, respondendo pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao interessado JAIR SERQUEIRA DE OLIVEIRA, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público nº 212/2016, datado de 31/08/2016 e instaurado a partir de denúncia de supostas ausência de médico e do exercício pleno do acesso à Saúde no Município de Santa Fé do Araguaia – TO, na gestão da Srª Elsir Soares Ferreira e na Gestão do Sr. Valtenis Lino da Silva.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, respondendo pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*



Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao interessado Ivy Helene Lima Pagliusi, do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 010/2017, datado de 10/04/2017 e instaurado a partir de supostas irregularidades no procedimento de renúncia da Sra. Ivy Helene Lima Pugliusi, ex-oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Araguaia - TO.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, respondendo pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução n.º 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao interessado IZAIAS TAVARES ALBUQUERQUE, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 001/2009, datado de 18/05/2009 e instaurado a partir de denúncia de Inexistência de infraestrutura no Setor Monte Sinai no Município de Araguaína – TO.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, respondendo pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução n.º 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao interessado ROSA AMÉLIA FERRI DOS SANTOS, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 053/2016, datado de 20/05/2016 e instaurado a partir de denúncia de supostas irregularidades referentes a contratação de servidor público no município de Araguaína - TO.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, respondendo pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução n.º 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao interessado ATEC – ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE ESCOLARES DO NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO ESTADO DO TOCANTINS, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 077/2015, datado de 08/10/2015 e instaurado a partir de denúncia de supostas fraudes no edital de licitação Nº 032/2012, referente ao pregão presencial para locação de veículos para atender ao necessidades da secretaria municipal de educação de Araguaína - TO.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, respondendo pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução n.º 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao interessado MARLIO TENNYSON DOS SANTOS, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 084/2016, datado de 22/08/2016 e instaurado a partir de denúncia de supostas irregularidades referentes a existência de servidor “fantasma” no Hospital Regional de Araguaína - TO.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1221/2018

Republicada para correção

Processo: 2018.0006647

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, e incisos da Constituição Federal; art. 27, e incisos, da Lei nº 8.625/93; art. 8º e seguintes da Lei nº 7.347/85; artigo 61 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e ainda,

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Preparatório 016/2017, tramitando nessa Promotoria de Justiça para apurar diversos possíveis atos de improbidade administrativa supostamente consumados nos anos de 2014/2016, na realização do Pregão Presencial nº 004/2014 Lagoa da Confusão/TO;

CONSIDERANDO que se detectou possíveis irregularidades referentes ao Pregão Presencial supracitado, principalmente no que pertine à ausência de documentos obrigatórios para habilitação da empresa vencedora no certame, dentre eles ausência de especificação e documentos dos veículos locados e condutores, nos termos do edital, da intempestividade do parecer jurídico, da existência de termo aditivo, sem novo procedimento licitatório e da ausência de pagamentos em nome da licitante vencedora no Portal do Cidadão, do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO também, que durante a tramitação do Procedimento Preparatório supracitado, verificou-se a necessidade de analisar separadamente os contratos supostamente ilegais, para a devida instrução do feito, garantindo-se aos investigados o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, presentes no art. 5º, LX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir como investigados, a ex-Secretária Municipal de Educação, Esporte e Juventude, Núbia Maria Soares de Souza<sup>1</sup>, o Assessor Jurídico do Município à época dos fatos, Renato Duarte Bezerra<sup>2</sup>, a empresa vencedora da licitação, Associação dos Transportes de Escolares do Nível Médio e Superior do Estado do Tocantins<sup>3</sup> e seu representante, Willian da Silva Alves<sup>4</sup>;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (Constituição Federal, artigo 127, caput), notadamente a probidade administrativa;

RESOLVE:

INSTAURAR, de ofício, o presente Inquérito Civil, determinando, desde já, a adoção das seguintes providências:

1. Seja a presente PORTARIA autuada com as peças iniciais que seguem, adotando-se as providências ordinárias;
2. Inclua-se ex-Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO, Núbia Maria Soares de Souza, Renato Duarte Bezerra, Associação dos Transportes de Escolares do Nível Médio e Superior do Estado do Tocantins e Willian da Silva Alves como investigados e notifique-os para apresentarem defesa escrita, caso entendam necessário;
3. Notifique-se a Associação dos Transportes de Escolares do Nível Médio e Superior do Estado do Tocantins para que junte cópia dos contratos de trabalhos dos motoristas dos veículos contratados

no período, de documentos que comprovem a sua execução, como notas fiscais e tributárias, pareceres, manifestações ou análises contábeis, documentos dos veículos, que demonstrem a prestação de fato do serviço, bem como apresente certidão ou prova, denotando que o preço do serviço encontra-se dentro dos praticados no mercado, e defesa escrita, caso entenda necessário, a fim consubstanciar com a regularidade do contrato;

4. Oficie-se ao Município de Lagoa da Confusão, para ciência e providências que julgarem pertinentes;

5- Oficie-se à Delegacia Regional do Trabalho no Tocantins, solicitando informações sobre registro de contratos de trabalho ou servidores em nome da Associação dos Transportes de Escolares do Nível Médio e Superior do Estado do Tocantins nos anos contratados pelo Município de Lagoa da Confusão/TO;

6- Oficie-se ao DETRAN/TO para que informe quantos e quais veículos encontravam-se registrados em nome da Associação dos Transportes de Escolares do Nível Médio e Superior do Estado do Tocantins nos anos de vigência do contrato e do aditamento;

7- Oficie-se ao INSS no Tocantins, solicitando informações sobre registro de contribuições sociais dos contratos de trabalho ou servidores em nome da Associação dos Transportes de Escolares do Nível Médio e Superior do Estado do Tocantins nos anos contratados pelo Município de Lagoa da Confusão/TO;

8- Oficie-se à Secretaria de Receita Federal no Tocantins, informando os supostos valores recebidos pela Associação dos Transportes de Escolares do Nível Médio e Superior do Estado do Tocantins nos anos de vínculo com Município de Lagoa da Confusão/TO e solicitando extrato da situação fiscal dela;

9. Após, conclusos em 15 dias.

CUMPRA-SE

1Núbia Maria Soares de Souza, CPF nº 566.578.971-20, filha de Luzia Soares de Sousa, nascida em 16/08/1973, natural de Cristalândia/TO, residente na Rua Manoel de Carvalho, s/nº, Centro, Lagoa da Confusão/ TO;

2Renato Duarte Bezerra, OAB nº 4296/TO;

3Associação dos Transportes de Escolares do Nível Médio e Superior do Estado do Tocantins (ATEC), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.156.782/0001-79, com sede na Av. LO-2, Quadra 103 Norte, nº 21, Plano Diretor Norte, Palmas/TO;

4Willian da Silva Alves, RG nº 358.619-3, CPF nº 805.410.461-87, filho de Edson Alaide Alves e Dorvalina da Silva Alves, nascido aos 03/08/1977.

CRISTALÂNDIA, 14 de Junho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES JUNIOR  
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA